

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº690/2006**

**DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA O  
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO “NAC” E  
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO JUNTO À SEFAZ**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica criada gratificação de um salário mínimo, a ser paga mensalmente ao funcionário que for nomeado para representar o Município junto à SEFAZ e responder pelo NAC- Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.

Art.2º- A gratificação será paga enquanto durar o Convênio e a existência e funcionamento do NAC - Núcleo de Atendimento ao Contribuinte.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de agosto de 2006.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal